

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Geral do município, análise seguido de Parecer sobre:

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP-CPL-SEMSA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO ADEQUADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

II – DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em análise é composto por volumes, no qual consta o seguinte:

1. Of. nº 247/2023/GEPLAS/SEMSA, anexo o Termo de Referência;	12. Edital e publicação Inicial;
2. Of. 360/2023-SEMAS, manifestação de interesse de participação SEMAS;	13. Ata final;
3. Mapa de preços do setor de compras em anexo Relatório de Cotação;	14. Recurso administrativo;
4. Informe de dotação orçamentaria;	15. Contrarrazões;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira	16. Julgamento de recurso e decisão da pregoeira;
6. Autorização de abertura do processo;	17. Decisão da autoridade competente;
7. Portaria de designação do Pregoeiro;	18. Relatório de vencedores do processo;
8. Termo de autuação;	19. Propostas de preços readequadas;
9. Justificativa pregoeira;	20. Documentos de habilitação;
10. Minuta do Edital e anexos;	21. Termo de adjudicação;
11. Parecer Jurídico inicial;	22. Parecer jurídico final;

1. Quanto à formalização atende os requisitos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e seus correlatos;
2. A GEPLAS – Gerência de Planejamento da SEMSA, oficiou a necessidade de aquisição dos serviços de manutenção de ar-condicionado e apresentou o termo de referência;
3. A SEMAS – Secretaria de Assistência Social, protocolou a intenção de participar do processo, apresentado seu quantitativo;
4. O departamento de compras procedeu com a pesquisa de preços e apresentou a cotação e mapa de preços (páginas 18 a 37 do processo);
5. Foi informado a existência de créditos orçamentários bem como a declaração de adequação orçamentaria e financeira;
6. O procedimento foi autorizado pela autoridade superior;
7. O edital, bem como a fase interna do processo teve todos os seus atos aprovados pela assessoria jurídica;
8. No dia agendado no edital o pregoeiro iniciou o certame com a análise das propostas, fase de lances seguido da análise dos documentos de habilitação;

9. Foram validadas 05 propostas:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
São Benedito Materiais de Construção, Construtora e Eletros	14.098.166/0001-05	90 dias
CINEMATICA ENGENHARIA LTDA	29.410.923/0001-01	90 dias
MULTIREDES EMPREENDIMENTOS LTDA	04.586.765/0001-06	90 dias
GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES & CIA LTDA	04.959.897/0001-36	90 dias
J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	44.818.804/0001-78	90 dias

Página 10 de 49



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2024 às 08:40:17.
 Código verificador: 852D2D



10. No decorrer das fases de lances e análise documental a pregoeira detectou que as empresas ofertaram lances muito abaixo dos valores de referencia do processo, apontando para uma possível inexecuibilidade, e abriu diligencia para que as mesmas comprovassem através da apresentação de composição de custos e notas de prestação de serviços atuais, que poderiam executar os serviços;

11. Após o decorrer das fases do certame e cumprimento das diligências a pregoeira, julgou como adjudicatária a seguinte empresa: **CINEMATICA ENGENHARIA LTDA (29.410.923/0001-01)**, para todos os itens do certame;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRONICO SRP 020/2023-CPL/SEMSA

Resultado da Adjudicação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - Manutenção Preventiva, comitiva, com higienização em aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (7.500) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 100 Unidades - Valor Referência: 520,00		100	36.000,00
Item: 0002 - Manutenção Preventiva, comitiva, com higienização em aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (10.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 100 Unidades - Valor Referência: 620,00		100	36.000,00
Item: 0003 - Manutenção Preventiva, comitiva com higienização em central de ar condicionado, tipo split de (8.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 120 Unidades - Valor Referência: 563,33		120	29.400,00
Item: 0004 - Manutenção Preventiva, comitiva com higienização em central de ar condicionado, tipo split de (12.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 120 Unidades - Valor Referência: 563,33		120	32.160,00
Item: 0005 - Manutenção Preventiva, comitiva com higienização em central de ar condicionado, tipo split de (18.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 70 Unidades - Valor Referência: 426,67		70	26.665,00
Item: 0006 - Manutenção Preventiva, comitiva com higienização em central de ar condicionado, tipo split de (20.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 80 Unidades - Valor Referência: 620,00		80	19.760,00
Item: 0007 - Troca/Reposição de gás em aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (7.500) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 400,00		30	8.100,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
Item: 0008 - Troca/Reposição de gás em aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (10.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 400,00		30	8.100,00
Item: 0009 - Troca/Reposição de gás em central de ar condicionado, tipo split de (8.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 260,00		30	11.250,00
Item: 0010 - Troca/Reposição de gás em central de ar condicionado, tipo split de (12.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 400,00		30	8.100,00
Item: 0011 - Troca/Reposição de gás em central de ar condicionado, tipo split de (18.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 400,00		30	11.250,00
Item: 0012 - Troca/Reposição de gás em central de ar condicionado, tipo split de (20.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Referência: 400,00		30	8.100,00
Item: 0013 - Instalação de aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (7.500) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 20 Unidades - Valor Referência: 420,67		40	11.250,00
Item: 0014 - Instalação de aparelho de ar condicionado (tipo janela) de (10.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 20 Unidades - Valor Referência: 473,33		40	12.450,00
Item: 0015 - Instalação de central de ar condicionado, tipo split de (8.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 40 Unidades - Valor Referência: 600,00		60	26.665,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
Item: 0016 - Instalação de central de ar condicionado, tipo split de (12.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 40 Unidades - Valor Referência: 620,00		60	26.665,00
Item: 0017 - Instalação de central de ar condicionado, tipo split de (18.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 40 Unidades - Valor Referência: 716,67		60	21.618,00
Item: 0018 - Instalação de central de ar condicionado, tipo split de (20.000) BTUS, composta de refilts, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtro, remontagem e reinstalação. - Quantidade: 40 Unidades - Valor Referência: 816,67		60	22.260,00

Figura 2 de 3
 Portal de Compras Públicas
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2024 às 08:40:17.

Figura 3 de 3
 Portal de Compras Públicas
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2024 às 08:40:17.

12. Foi verificado na ata que, aberto prazo, a empresa **GLEIBSON DE SOUSA GONÇALVES & CIA LTDA CNPJ: 04.959.897/0001-36**, protocolou recurso e a empresa **CINEMÁTICA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.410.623/0001-01**, protocolou contrarrazões;

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.959.897/0001-36 - GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES & CIA LTDA	21/02/2024 - 17:24:00	Boa tarde, Senhora Pregoeira segue em anexo Peça recursal para a devida análise. RECURSO PREGÃO ELET. SRP 020.2023-CPL-SEMSA.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
29.410.923/0001-01 - CINEMATICA ENGENHARIA LTDA	26/02/2024 - 17:27:54	CINEMÁTICA CONTRA RAZÃ:O AO RECURSO CINEMÁTICA CONTRA RAZÃ:O AO RECURSO 24022024 ASSINADO.pdf.	Deferido

1. Em decisão, anexada as páginas 190 a 201 do processo, a pregoeira conheceu dos recursos e no mérito negou provimento ao recurso da empresa **GLEIBSON DE SOUSA GONÇALVES & CIA LTDA CNPJ: 04.959.897/0001-36**, e acolheu as contrarrazões apresentadas pela empresa **CINEMÁTICA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.410.623/0001-01**;
2. A decisão dos recursos e contrarrazões foi submetida a análise e decisão da autoridade competente que ratificou a decisão da pregoeira (páginas 202 a 203);
3. A assessoria jurídica da SEMSA emitiu parecer opinando pela legalidade e conformidade da instrução processual, bem como dos atos praticados pela pregoeira e conseqüentemente pela homologação do processo licitatório;
4. A Assessoria jurídica asseverou também que a pregoeira conduziu o procedimento dentro dos ditames legais, de forma isonomica e respeitando as normas do edital;
5. Vale ressaltar, ser de obrigação da pregoeira, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2022 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/93, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes;
6. Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da CPL, equipe de pregão e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no mural de licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município.

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Miri, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de Pregão Eletrônico-SRP em questão, amparada na análise técnica da CPL e comissão de pregão e no parecer jurídico, DECLARA-O revestido das formalidades.

Vale ressaltar, entretanto, a prerrogativa do gestor público do Fundo Municipal de Saúde (autoridade superior) quanto à avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não.

Desta feita, retorne os autos à equipe de pregão, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 27 de março de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI